LEI **Nº 4.380**, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Dá denominação a uma via pública da cidade de Beco Modesto Cordeiro de Mello.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de BECO MODESTO CORDEIRO DE MELLO, a via pública localizada na Quadra 13, do Setor 32, do Mapa Cadastral Municipal, iniciando na Avenida Marechal Mallet e terminando em terras pertencentes a particulares.

Art. 2º. O Executivo Municipal deverá identificar a referida via pública com placas, nas quais deverá constar, abaixo do nome, a palavra TROPEIRO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração